

PROJETO DE LEI Nº 502/95

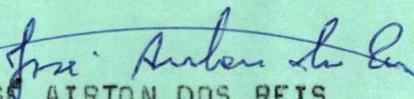
Revoga artigo da Lei nº 275/88

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 275/88.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de fevereiro de 1995.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 10/02/95, às 16 H; 18 H; 20 H.

